

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO ROTA DOS BARES ESTREMOZ

Certifico que, por escritura de 28 de Abril de 2006, lavrada a fl. 89 do respectivo livro n.º 21 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Estremoz da notária Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, foi constituída a associação denominada por Associação Rota dos Bares Estremoz, com sede na Praceta Pública, lote 63, 1.º, esquerdo, em Estremoz, pessoa colectiva n.º 507636597, cujo objecto é: promover, desenvolver, defender e representar os direitos e interesses dos seus associados; promover o desenvolvimento das actividades económicas dos seus associados nos domínios técnico, económico, comercial, cultural e social; apoiar, organizar, desenvolver e realizar eventos.

Poderá ser admitido como sócio da Associação qualquer pessoa física ou colectiva que seja proprietária de um estabelecimento de bar na cidade de Estremoz.

São direitos dos associados:

- Tomar parte nas assembleias gerais e participar nos demais actos de gestão e funcionamento da Associação, nos termos definidos nos estatutos e regulamentos;
- Eleger e ser eleitos para cargos associativos, bem como ser designados para quaisquer comissões e grupos de trabalho;
- Requerer, nos termos estatutários e dos regulamentos, a convocação da assembleia geral;
- Apresentar as sugestões que julguem de interesse para a realização dos fins da Associação;
- Solicitar informações e esclarecimentos que caibam nas atribuições da Associação;
- Frequentar a sede da Associação e utilizar todos os serviços por esta criados nas condições estabelecidas nos regulamentos;
- Recorrer, nos termos estatutários e regulamentares, das sanções que lhe forem aplicadas e das decisões da direcção que reputem desconformes com os estatutos-regulamentos ou a lei;
- Usufruir de todos os demais benefícios ou regalias decorrentes da existência e actuação da Associação.

São deveres dos associados:

- Pagar a jóia de inscrição, de montante a estabelecer pela assembleia geral;
 - Pagar pontualmente as quotas fixadas pela assembleia geral;
 - Cumprir os estatutos e regulamentos da Associação bem como as determinações legal ou estatutariamente tomadas pelos órgãos associativos;
 - Participar na vida e gestão administrativa da Associação, designadamente exercendo os cargos para que forem eleitos ou designados;
 - Contribuir por todas as formas ao seu alcance para o bom nome e prestígio da Associação e para a eficácia da sua acção.
- Perdem a qualidade de associado:
- Os que deixem de preencher os requisitos estatutários de admissão;
 - Os que, tendo em débito mais de seis meses de quotas, não regularizarem o débito dentro do prazo de 15 dias a contar da data da comunicação que lhes foi enviada sob registo;
 - Aqueles a que tenham sido aplicadas as penas de exclusão;
 - Os que voluntariamente expressem à Associação, sob registo, o desejo de deixarem de ser associados.

Está conforme.

28 de Abril de 2006. — A Notária, *Maria da Conceição Garcia Tavares Correia*. 3000202283

ASSOCIAÇÃO ALENTEJO ATLÂNTICO

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2006, lavrada no Cartório Privado de Odemira, a fl. 77 do livro n.º 30-E, a cargo da notária licenciada Ana Paula Lopes António Vasques, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada por Associação Alentejo Atlântico, que tem a sua sede na Praça do Município, 41-A, lugar, freguesia e concelho de Santiago do Cacém, e que tem por objectivo o estudo, a reflexão, o debate de ideias ou assuntos que visem a invocação e o desenvolvimento da região de actuação, incluindo a abordagem de temas de carácter nacional ou internacional, que tenham reflexos na mesma; contribuir para a definição das políticas públicas relevantes para o desenvolvimento da região; fomentar o

conhecimento e intercâmbio com outras organizações congéneres, de âmbito regional, nacional ou internacional.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

22 de Maio de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*. 3000207033

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DO SERRO

Certifico que, por escritura lavrada no dia 17 de Maio de 2006, com início a fl. 95 do livro de notas para escrituras diversas n.º 58-A, do Cartório Notarial a cargo da notária licenciada Ana Maria Gomes dos Santos Reis, foram alterados os estatutos da associação denominada por Associação de Caça e Pesca do Serro, com sede na aldeia e freguesia de Ferreira, do concelho de Macedo de Cavaleiros, pessoa colectiva n.º 506956040, constituída por escritura lavrada em 19 de Maio de 2004 no livro de notas n.º 190-A, com início a fl. 96, que faz parte do arquivo, incorporado neste Cartório Notarial, quanto ao artigo 1.º que passou a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 1.º

Objecto social

Desenvolver e promover a prática desportiva de tiro, a criação de reservas de caça cinegéticas, coordenar e desenvolver a pesca fluvial e fomentar o apuramento de raças caninas.

Constituir e gerir zonas de caça, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme o original.

8 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Maria Gomes dos Santos Reis*. 3000208766

REDINNOV — ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E CONHECIMENTO EM REDE

Certifico que, por escritura de 9 de Junho de 2006, exarada de fl. 74 a fl. 75 do livro de escrituras diversas n.º 45-A, do Cartório Notarial sito na Rua do Conselheiro Santos Viegas, Edifício Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão, a cargo do notário licenciado Aníbal Castro da Costa, foi constituída uma associação, com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida de 25 de Abril, 89, 4.º, direito, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, que durará por tempo indeterminado e tem como fim a valorização e a disseminação do conhecimento e da inovação, promovendo o aumento da competitividade das pessoas singulares e colectivas, através da realização, entre outras, das seguintes actividades:

- Estudos;
- Análises prospectivas;
- Acções de qualificação dos recursos humanos;
- Acções de *marketing* territorial;
- Acções de valorização e promoção ambiental;
- Dinamização de redes de parceria para a disseminação do conhecimento e para a gestão da inovação na acção;
- Acções de promoção do empreendedorismo;
- Acções de promoção das novas tecnologias da informação e da comunicação e dos sistemas de informação;
- Acções de promoção da inclusão social e territorial.

Podem ser associados desta Associação todas as pessoas que preencham as condições de admissão constantes dos estatutos, dos quais também constam as condições de perda de tal qualidade.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2006. — O Notário, *Aníbal Castro da Costa*. 3000209484

O ATLÉTICO CLUBE DE MOSCAVIDE

Certifico que, por escritura lavrada no dia 28 de Junho de 2006, iniciada a fl. 31 do livro de notas para escrituras diversas n.º 112-D, do Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha, a cargo da adjunta,